



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 332 1/2016

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e treis mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e treis mil reais) na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.01.-Gabinete do Prefeito		
02.01.02.-Fundo Social de Solidariedade		
23 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	3.000,00
02.03.-Departamento de Educação		
02.03.02.-Ensino Fundamental		
71 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	30.000,00
73 - 319113.01.-Obrigações patronais	R\$	20.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude		
177 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	50.000,00
200 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	15.000,00
02.14.-Departamento de recursos humanos		
02.14.01.-Departamento de recursos humanos		
265 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	5.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente		
02.17.01.-Departamento de meio ambiente		
279 - 319011.01.-Vencimento e vantagens fixas pessoal civil	R\$	35.000,00
02.18.-Departamento de desenvolvimento industrial e comercial		
02.18.01.-Departamento de desenvolvimento industrial e comercial		
294 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	15.000,00

TOTAL DOS ACRESCIMOS	R\$	173.000,00

REDUÇÕES

02.01.-Gabinete do Prefeito		
02.01.02.-Fundo Social de Solidariedade		
21 - 339030.01.-Material de consumo	R\$	3.000,00
02.03.-Departamento de Educação		



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

02.03.02.-Ensino Fundamental		
66 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	50.000,00
02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde		
173 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	50.000,00
203 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	15.000,00
02.14.-Departamento de recursos humanos		
02.14.01.-Departamento de recursos humanos		
266 - 449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ -	5.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente		
02.17.01.-Departamento de meio ambiente		
278 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	35.000,00
02.18.-Departamento de Desenvolvimento industrial e comercial		
02.18.01.-Departamento de Desenvolvimento industrial e comercial		
295 - 339030.01.-Material de consumo	R\$ -	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ -	173.000,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2455 de 09 de Dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Setembro de 2016.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora